

TERMO ADITIVO Nº 039/2013

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2012, Dispensa nº 004/2012, Processo Administrativo nº 026/2012, que tem como objeto a locação de imóvel para almoxarifado do Departamento de Assistência Social e do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ente

de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.446.904/0001-97, neste ato representado por sua Gestora, **a Sra. Regina Aparecida Marques Pereira**, doravante denominado **Contratante** e **Osmar Rodrigues**, portador do RG nº M – 6.653.610 e CPF nº 346.203.976-87, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Valor:

O valor do contrato sofrerá um aumento de 7,91%, ou seja, de R\$27,68 (vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor mensal de R\$377,68 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) devido ao reajuste do IGP-M.

Parágrafo Único. Fica ressalvado o direito do Contratante, unilateralmente, rescindir o Contrato pelo não cumprimento de qualquer de suas condições e obrigações, bem como os motivos previstos na cláusula sexta do contrato original.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do ano de 2013:

CRAS/PF - Locação de Imóveis → 0293.0108.122.0052.2089.33 90 36 14 – 459.

Cláusula 4^a. Da prorrogação:

Fica prorrogado o prazo do contrato original até 31 de dezembro de 2013.



Cláusula 5^a. Das Condições de Pagamento:

- 5.1. Deverá ser anexada a cada recibo de locação o <u>Certificado de</u> regularidade perante a Receita Federal, Estadual e <u>Municipal</u>.
- 5.2. O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da locação, após a apresentação do recibo juntamente com as certidões solicitadas no item anterior.

Cláusula 6^a. Disposições Gerais:

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes.

A vigência deste termo aditivo inicia-se em 17 de fevereiro de 2013.

Cláusula 7^a. Publicidade:

O presente aditamento será publicado conforme art. 95, *última parte*, da Lei Orgânica Municipal, bem como, seu extrato resumido na Imprensa Oficial, como condição de eficácia.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 15 de fevereiro de 2013

Regina Aparecida Marques Pereira Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Contratante

> Osmar Rodrigues Contratado

> > Visto, etc. Aprovo, para fins do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Rizzieri Luiz Perboni Vilas Boas Procurador – Corregedor Geral - OAB/MG 99.757